

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantêm em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição 580,00€.

3 — O local de trabalho será na Freguesia de Barrosa.

4 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, tendo em conta que foi, anteriormente, aberto procedimento concursal para o mesmo posto de trabalho objeto do presente procedimento, que o mesmo ficou deserto, e que o seu preenchimento se traduz numa necessidade imperiosa dos serviços na área da limpeza urbana, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aceites candidaturas por parte de candidatos que não possuam a escolaridade obrigatória legalmente exigida, mas que, comprovadamente, possuam experiência profissional considerada necessária, de quatro anos, na área do posto de trabalho em causa.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na mesma, ou remetido por correio registado com aviso de receção dirigido à Presidente da Junta, Rua 25 de Abril, 2130-173 Barrosa.

8 — Métodos de seleção: Prova prática de conhecimento (PPC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11 de maio de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia de Barrosa, *Fátima José Francisco Machacaz*.

311342627

FREGUESIA DE BEMPOSTA

Aviso n.º 6901/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização de vínculos precários para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201803/0500, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 07 de maio de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia, assim como em <http://cm-abrantes.pt/index.php/2014-11-27-18-15-49/freguesias/bemposta>.

11 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, *Manuel João Salvador Alves*.

311341428

FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso n.º 6902/2018

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para a ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — coveiro.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Tra-

balho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de, 14 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade de coveiro — no Cemitério de Campanhã, conforme mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Campanhã, aprovado na assembleia de freguesia em 27.12.2017, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15.05.2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”

4 — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, sobre a existência ou não, em reserva de recrutamento, de trabalhador com o perfil de assistente operacional para as funções de coveiro no cemitério de Campanhã. Procedeu-se à referida consulta, da qual se obteve em, 7 de março de 2017, a resposta seguinte: «Em resposta ao solicitado no *email* infra, e para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informamos V. Ex.ª do seguinte: Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional (área de coveiro), declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

5 — Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocado a concurso.

6 — Local de trabalho: Cemitério da Freguesia de Campanhã.

7 — Categoria (graus complexidade 1) e caracterização dos postos de trabalho — desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, cujo conteúdo funcional consta do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, todas as tarefas de caráter manual, abertura e fecho de jazigos e covais, inumações, exumações, tarefas de manutenção e conservação dos espaços envolventes e outras tarefas conexas com as funções atribuídas.

8 — Remuneração — a remuneração corresponde à 1.ª posição nível 1 da Tabela Única Remuneratória, com vencimento de 580,00 euros, acrescido do subsídio de alimentação no valor de 4,77 euros diário, da categoria de base da carreira.

9 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatórias.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados, desde que os candidatos refirmem, no formulário das candidaturas, sob compromisso de honra, da situação em concreto relativamente a cada um dos requisitos, sob pena, se não o fizerem, de exclusão.

10 — Nível habilitacional exigido — escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP — Grau I

11 — O recrutamento a que alude o presente procedimento é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Porém, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, é autorizado o recrutamento de trabalhadores